



LEI Nº 898/2016

(Gabinete do Prefeito)

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 30/03/16 tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 30/03/16 à 14/04/16.

V.P.

“Dispõe sobre a criação de 01 (um) cargo de Monitor de Escola no Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo do Município de Tio Hugo.”

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo do Município de Tio Hugo, estabelecido pela Lei Municipal nº 736/2013, de 18 de janeiro de 2013, o seguinte cargo de provimento efetivo, a seguir caracterizado:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE CARGOS	R\$ VENCIMENTO PADRÃO
- Monitor de Escola	40	01	1.092,36

Art. 2º. As atribuições, especificações e condições do cargo estão previstas nos anexos da Lei Municipal nº 736/2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 –Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Unidade: 10 –FUNDEB;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal

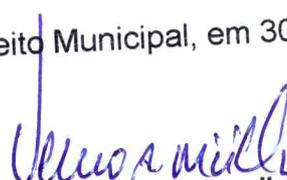


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Função: 12 –Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 –Educando com Qualidade;
Atividade: 2077 – Manutenção do Ensino Fundamental;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoais e
Civil; R\$ 252.419,81.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o novo cargo acrescido às Leis Municipais nº 736/2013, de 18 de janeiro de 2013 e nº 807/2014, de 28 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2016.


VERNO ALDAIR MÜLLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NEDIANE DE VALLE

Assessora de Gabinete